

Por Jéssica Sousa

ANÁLISE

Elaboração de ESG e tornar descarbonização em oportunidade são principais desafios para advogados

Especialistas consideram que os critérios ESG pesam cada vez mais em matéria de decisões de investimento e que por isso devem ser encarados como prioridades na atividade das sociedades nos próximos anos

Portugal encontra-se neste momento numa posição de liderança por ter sido o primeiro país no mundo a assumir um Roteiro para a Neutralidade Carbónica até 2050 e por estar inserido no primeiro grupo continental que garantiu assumir a mesma transição até 2050, ao abrigo da Lei Europeia do Clima, do Pacto Ecológico Europeu e do Pacote “Fit For 55”.

E apesar do país ter em cima da mesa várias oportunidades de crescimento (como a exploração do hidrogénio, a implementação de soluções à base de biocombustível, eletrificação de transportes e incorporação de energias renováveis), surgem com elas desafios tanto a nível político como jurídico.

“É certo que a adoção num curto espaço de tempo de um leque verdadeiramente transformativo de medidas de política ambiental e económica constitui um claro desafio para os próximos anos, desde logo pela necessidade de compatibilização transversal de regimes jurídicos autónomos mas cada vez mais interligados (v.g., em sede de planeamento, regulação administrativa, fiscalidade verde)”, explica ao Jornal Económico o counsel de Energia e Meio Ambiente da sociedade de

advogados Úria Menéndez – Proença de Carvalho,

“No entanto, os fundos do Plano de Recuperação e Resiliência [PRR] e do quadro financeiro Portugal 2030 poderão constituir uma oportunidade única para dar cumprimento aos desígnios da transição climática e proteção ambiental”.

Ao abrigo do PRR, Portugal deverá receber 16,6 mil milhões de euros ao longo do período de vigência do seu plano, tendo já recebido 2,2 mil milhões de euros dos fundos europeus este ano. Ao todo, a dotação do PRR alocada ao pilar da transição climática é de 3.059 milhões de euros, estando alocados 495 milhões de euros à agenda verde para a inovação empresarial, inovação da agricultura e agroindústria, 615 milhões de euros dedicados à sustentabilidade e coesão territorial e 390 milhões de euros alocados à gestão hídrica. Feitas as contas, o PRR dedica a matérias ambientais cerca de 4.560 milhões de euros que serão aplicados em várias áreas de atuação.

“[Trata-se] de uma oportunidade única que, bem aproveitada, permitirá canalizar do Estado para os operados económicos os meios necessários à transformação ambiental”, frisa, João Louro e Costa.



MAS O QUE SIGNIFICA ISTO PARA OS ADVOGADOS?

“Em 2022, temos que estar prontos para assessorar os nossos clientes na elaboração dos seus ESG [Environmental, Social and Corporate Governance] e na transformação dos desafios da descarbonização em oportunidades”, frisam os sócios e coordenadores da Telles Ambiente e Alterações Climáticas, ao JE.

“Os contratos de licenças de emissões, o mercado de carbono, a fileira dos resíduos e a criação de mecanismos de valorização/compensação de ecossistemas, a par com a eficiência hídrica e a produção e consumo de energias renováveis em regime de autoconsumo, quer individualmente, quer agregado em comunidades de energia re-



novável, vão seguramente estar presentes nas agendas de quem trabalha o Direito do Ambiente”, afirmam Ivone Rocha e Bruno Azevedo Rodrigues, acrescentando que 2022 “será um ano da valorização dos ecossistemas e de criação de mecanismos de compensação, bem como de desenvolvimento do mercado de carbono. Por sua vez a neutralidade carbónica lança desafios a toda a economia, será um ano importante de implementação de novas práticas”.

Para Susana Vieira, sócia da Macedo Vitorino e coordenadora da área de Direito Imobiliário, que inclui o Direito do Ambiente, “a sustentabilidade ambiental do investimento e a compliance ambiental que cruza as áreas de Direito do Ambiente

e de compliance”, são as principais tendências do próximo ano, argumentando que “a componente ambiental é um dos três pilares do ESG e um elemento cada vez mais relevante na análise que os agentes económicos e a sociedade fazem das empresas e da sua atividade”.

“Exige-se hoje às empresas que tenham um impacto positivo na comunidade em que se inserem e a componente ambiental, de sustentabilidade da sua atividade e de compliance, é um dos elementos que contribui para esse impacto positivo”, frisa, referindo também que outro aspeto a destacar “está relacionado com a busca de soluções ambientalmente mais sustentáveis, muitas vezes com uma forte componente tecnológica, em áreas de atividade tão di-

versas como a construção, a produção de energia elétrica, a floresta e a agricultura ou os transportes, o que fará com que o Direito do Ambiente adquira uma maior relevância em todas estas atividades”.

2022 SERÁ UM ANO DE “IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS PRÁTICAS”

Questionado sobre se estas novas oportunidades obrigaram a uma mudança de rumo no plano de ação das sociedades no âmbito do Direito do Ambiente, João Quintela Cavaleiro garante que não, assumindo que a boutique Cavaleiro & Associados, no Porto, manteve “o trabalho que temos vindo a desenvolver na última década”.



“Historicamente, somos uma sociedade com provas dadas no sector e sentimos que a zona Norte e Centro, com pendor industrial tem assumido preocupações ambientais, posicionando-se agora de forma pro-activa”, diz, argumentado que estas regiões estão “a liderar projectos inovadores no sentido da descarbonização”.

Por sua vez, na Telles o rumo em prol da sustentabilidade e proteção ambiental vai adensar-se nos próximos 12 meses, argumentando que “2022, será um ano da valorização dos ecossistemas e de criação de mecanismos de compensação, bem como de desenvolvimento do mercado de carbono”, apesar da neutralidade carbónica continuar a lançar “desafios a toda a economia”.

Ainda assim, Ivone Rocha e Bruno Azevedo Rodrigues mantém o otimismo, afirmando que “será um ano importante de implementação de novas práticas”.

Já a sociedade com atividade aberta em Espanha, Perú, Colômbia e Chile, explica que graças ao precedente criado na União Europeia com a condenação anunciada pelo Tribunal de Haia, este

ano, em que ficou determinado que a Royal Dutch Shell teria que cortar as suas emissões de carbono em 45% até 2030, as empresas nacionais e europeias poderão ter, daqui para a frente, o dever de cumprir com a sua quota-parte para combater as alterações climáticas, apesar de essa

O recém saído das Faculdades de Direito leva invariavelmente dinâmica e frescura ao escritório de advogados e encontra, por norma, uma vincada cultura de empresa

ainda não ser uma prática em Portugal

“Tanto quanto é do conhecimento público, não foram até ao momento propostas em Portugal ações judiciais contra pessoas coletivas de direito privado no contexto do alegado incumprimento de deveres de responsabilidade social, com vista à redução de emissões de carbono. Não obstante, a crescente incidência de contencioso das alterações climáticas e o possível efeito de arrasto para os tribunais nacionais, levou-nos a criar no seio da nossa equipa de Direito do Ambiente um grupo de monitorização e acompanhamento destes casos – para 2022 apontamos ao aprofundamento e partilha de conhecimentos neste âmbito”, explica João Louro e Costa.

E ainda que 2022 prometa ser um ano desafiante a nível de estabilidade política e aplicação dos fundos do PRR, o advogado Quintela Cavaleiro afirma “o Direito do Ambiente caminha paredes meias entre estes dois mundos e Portugal tem de estar alinhado com a EU- que se assume como o grande bloco mundial que lidera o combate às alterações climáticas”.